



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1057 | Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini

Prefeito

Vânia Garcia Rosa

Vice-Prefeita

Ananias Martins Filho

Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon - Interino

Secretário Municipal de Gestão

Willian Leite De Campos - Interino

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Regivânia Alves Venâncio

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra De Souza

Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão

Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares

Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior

Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio

Secretária Municipal de Saúde

Felipe Corrêa

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima

Secretário Municipal da Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior

Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco

Controlador Geral do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues Da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Gestão.....	01
Gabinete	01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	02
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	03
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	03
Procedimento Administrativo	03

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº265/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED Nº 00000.0.014251/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio /capacitação a título de licença prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16/01/2025 A 14/02/2025	30	2017/2022	SAMUEL BARREM DA SILVA	4036705	SEMOB
19/03/2025 A 17/04/2025	30	2014/2019	SUELLEN DE BARROS FERREIRA	4854037	SEMOB
07/07/2025 A 05/08/2025	30	2012/2017	JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR	403601	SEMOB

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2025

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 170/2025

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.010160/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) ao(a) servidor (a) **RAIMUNDO ARNALDO DE CAMPOS NETO**, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – EM EXTINÇÃO matrícula 2031314, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 129/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED Nº 00000.0.007534/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo a servidora LUCELIA VERGINIA DA LUZ, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Social, matrícula 4921816, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência, pelo período de 24/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 17/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 04/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 105060/2024, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) LUCIENE MARIA DE SOUSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000185, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 28/06/2024.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1878/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 081/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105882/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
24/03/2025 A 22/04/2025	30	2012/2017	VASTY BALBINA DA SILVA	4031478	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através Secretaria Municipal da Mulher representada pela Sra. Stefanya Paiva CONTRATANTE e de outro lado a empresa DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 03.037.787/0001-54, representada pelo Sr. Handerson Gabriel Da Costa Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado presente 6º Termo Aditivo. OBJETO: consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais 180 (cento oitenta) dias, com vigência a partir de 04 de

fevereiro de 2025 a 03 de agosto de 2025. ONDE SE LÊ:

	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, QUE TRABALHARÁ 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS – 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, DENTRO DOS HORÁRIOS QUE MELHOR CONVIER (INSALUBRIDADE SERÁ CARACTERIZADO COM LTCAT).	02	POSTOS	R\$ 8.433,22	R\$ 101.198,64
2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO CADA POSTO COMPOSTO POR 01 (UM) COLABORADOR, QUE TRABALHARÁ 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, DENTRO DOS HORÁRIOS QUE MELHOR CONVIER.	01	POSTOS	R\$ 4.392,60	R\$ 52.711,20

O valor do contrato passará de R\$ 153.909,84 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 76.954,92 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, noventa e dois centavos). Alteração da Fiscalização: ONDE SE LÊ: Gestor Do Contrato: Elisandra Cunha; Matrícula: 4903420, Fiscal Do Contrato: Fabiana Lima De Souza; Matrícula: 4905004, Suplente Do Fiscal: Daianne Amorim Da Silva; Matrícula: 4905396. LEIA-SE: Gestor Do Contrato: Karolina Brandão De Oliveira; Matrícula: 4928157, Fiscal Do Contrato: Myrtes De Oliveira Jordão; Matrícula: 4928210, Suplente Do Fiscal: Eduarda Moraes Butakka; Matrícula: 4928209. AMPARO LEGAL O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo 007.644/2025, vinculado ao Contrato nº 028/2021/PMC, oriundo do Pregão Presencial 01/2020 Ata De Registro De Preços Nº 02/2020 Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Economico E Social Do Vale Do Rio Cuiabá, com respaldo no Parecer Jurídico nº 0030/PCP/PGM/2025, e amparado legalmente no artigo 57,II e 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2023/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada pelo secretário, Sr. Reginaldo Alves Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa ORIGAMI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 37.506.629/0001-18, representada pela Sra. Pamella Mirella De Souza Schilive, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente 3º Termo Aditivo. OBJETO: consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, com a vigência a partir de 12 de janeiro de 2025 a 12 de abril de 2025. Supressão de aproximadamente 3,99% que corresponde a quantia de R\$ 18.969,19 (dezoito mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) e acréscimo de aproximadamente 14.79% que corresponde a quantia de R\$ 70.183,99 (setenta mil, cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). Com a supressão e o acréscimo o valor total do contrato passara de R\$ 559.370,27 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos) para R\$ 610.585,07 (seiscentos e dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 079704/2024, vinculado ao Contrato nº 397/2023/PMC e oriundo da Tomada de Preço nº 006/2023/PMC, com respaldo no Parecer Jurídico nº 008/PLC/PGM/2025, amparado legalmente no artigo 57, §1º e 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2020 - PARTES Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada pelo Sr. Deiver Alessandro Teixeira denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, CNPJ nº 47.673.793/0040-80, representada pelo Sr. Sergio Tufik doravante denominada CREDENCIADA, tem entre si justo e avençado o presente 5º Termo Aditivo. OBJETO: consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 18 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2025. AMPARO LEGAL. O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo Nº 039.141/2024, vinculado ao Contrato Nº 427/2020, proveniente do Chamamento Público nº 002/2020/PMC, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 998/PCP/PGM/2024, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 406/2023/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, representada pela Sra. Regivânia Alves Venâncio, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ/MF nº. 12.029.446/0001-28, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. Maria Luiza Ortiz Nunes Da Cunha, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. OBJETO: consiste na alteração da decima primeira Cláusula – do Acompanhamento e da Fiscalização: ONDE SE LÊ: Gestor Do Contrato: Jaime Damásio De Arruda, Matrícula: 4903501, Fiscal Do Contrato: Ewerton Rodrigo Souza Silva, Matrícula: 4903492, Suplente De Fiscal: Roneide Souza Braga, Matrícula: 4849499. Leia-Se: Gestor Do Contrato: Sonia Maria Guedes De Freitas, Matrícula: 4036132, Fiscal Do Contrato: Reginaldo Leonel Da Silva, Matrícula: 4036132, Suplente De Fiscal Roneide Souza Braga, Matrícula: 4849499. AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 012.669/2025, vinculado ao Contrato nº 406/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2023/PMC, e amparado legalmente no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 265/2024/PMC -



PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Sra. Lucia Helena Barboza Sampaio, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STELMAT TELEINFORMATICA LTDA**, neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Allan Exupery De Araújo, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** consiste na inclusão da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, Itens e Acréscimo da Equipe de Fiscalização: **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 97101 – Recursos sob Supervisão da Secretaria Municipal de Gestão, Projeto Atividade: 2065 – Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia de Informação e Comunicação, Elemento de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação-Pessoa Jurídica e Fonte 500 – Recursos Ordinários. **ITENS:**

LOTE 01							
ITEM 1 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS INTEGRADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	UTILIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (PARA APOSTILAMENTO)			
Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD (A)	PMC	PREÇO UNIT.(B)	PREÇO UNIT. (MENSAL) (C=A*B)	PREÇO UNIT. (ANUAL) (D=C*12)
1.3	Prestação de serviços em SISTEMA DE SEGURANÇA PARA GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO DE VÍDEO (SGGV) incluso suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem custo adicional.	Unid.	1		R\$ 6.685,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4	Prestação de serviços em SALA DE OPERAÇÃO incluso instalação suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem custo adicional.	Unid.	1		R\$ 53.775,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.5	Prestação de serviços em CÂMERA TIPO I, incluso suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem custo adicional.	Unid.	400	10	R\$ 66,81	R\$ 668,10	R\$ 8.017,20
1.7	Prestação de serviços em CÂMERA TIPO III, incluso suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem custo adicional.	Unid.	400	26	R\$ 68,27	R\$ 1.775,02	R\$ 21.300,24
1.8	Prestação de serviços em CÂMERA TIPO IV, incluso suporte técnico e corretiva com fornecimento de peças sem custo adicional.	Unid.	100	2	R\$ 599,08	R\$ 1.198,16	R\$ 14.377,92
1.10	Prestação de serviços em UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, incluso suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem custo adicional.	Unid.	100	3	R\$ 1.556,50	R\$ 4.669,50	R\$ 56.034,00
1.11	Prestação de serviços em CATRACA COM TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL, incluso suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem custo adicional.	Unid.	15	4	R\$ 7.529,56	R\$ 30.118,24	R\$ 361.418,88
1.13	Prestação de serviços em KIT PORTA COM TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL, incluso suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem custo adicional.	Unid.	100	4	R\$ 1.858,77	R\$ 7.435,08	R\$ 89.220,96
1.14	Prestação de serviços em CONTROLADORA DE ACESSO INTELIGENTE, incluso suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem custo adicional.	Unid.	100	6	R\$ 600,57	R\$ 3.603,42	R\$ 43.241,04
1.15	Prestação de serviços em LINK DE MONITORAMENTO SEGURO SDWAN LOCAL, incluso suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem custo adicional.	Unid.	100	0	R\$ 1.485,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.16	Prestação de serviços em SWITCH 24 PORTAS, incluso suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem custo adicional.	Unid.	100	4	R\$ 731,72	R\$ 2.926,88	R\$ 35.122,56
1.18	Prestação de serviços em CENTRAL DE ALARME, incluso suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem custo adicional.	Unid.	100	0	R\$ 326,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.394,40	R\$ 628.732,80
ITEM 2 - DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS INTEGRADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA				UTILIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (PARA APOSTILAMENTO)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD		PMC	Valor Unit	Valor Total
2.3	Instalação em SISTEMA DE SEGURANÇA PARA GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO DE VÍDEO (SGGV), incluindo mão de obra necessária para sua implantação.	UNID.	1			R\$ 5.329,30	R\$ 0,00
2.4	Instalação em SALA DE OPERAÇÃO, incluindo mão de obra necessária para sua implantação.	UNID.	1			R\$ 44.454,70	R\$ 0,00
2.5	Instalação em CÂMERA TIPO I, incluindo mão de obra necessária para sua implantação.	UNID.	400	10		R\$ 418,28	R\$ 4.182,80
2.7	Instalação em CÂMERA TIPO III, incluindo mão de obra necessária para sua implantação.	UNID.	400	26		R\$ 419,19	R\$ 10.898,94
2.8	Instalação em CÂMERA TIPO IV, incluindo mão de obra necessária para sua implantação.	UNID.	100	2		R\$ 851,91	R\$ 1.703,82
2.10	Instalação em UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, incluindo mão de obra necessária para sua implantação.	UNID.	100	3		R\$ 1.164,14	R\$ 3.492,42

2.11	Instalação em CATRACA COM TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL, incluindo mão de obra necessária para sua implantação.	UNID.	15	4	R\$ 7.494,55	R\$ 29.978,20			
2.13	Instalação em KIT PORTA COM TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL, incluindo mão de obra necessária para sua implantação.	UNID.	100	4	R\$ 2.034,20	R\$ 8.136,80			
2.14	Instalação em CONTROLADORA DE ACESSO INTELIGENTE, incluindo mão de obra necessária para sua implantação.	UNID.	100	6	R\$ 488,10	R\$ 2.928,60			
2.15	Instalação em LINK DE MONITORAMENTO SEGURO SDWAN LOCAL, incluindo mão de obra necessária para sua implantação.	UNID.	100	0	R\$ 1.055,15	R\$ 0,00			
2.16	Instalação em SWITCH 24 PORTAS, incluindo mão de obra necessária para sua implantação.	UNID.	100	4	R\$ 546,49	R\$ 2.185,96			
2.18	Instalação em CENTRAL DE ALARME, incluindo mão de obra necessária para sua implantação.	UNID.	100	0	R\$ 392,30	R\$ 0,00			
VALOR TOTAL LOTE 01 - ITEM 2						R\$ 63.507,54			
VALOR TOTAL LOTE 01 (ITEM 1 + 2)						R\$ 692.240,34			

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Gestor Do Contrato: **FERNANDO AUGUSTO ASSIS**, Fiscal Do Contrato: **RAFAEL PINHO DE CAMPOS**, Suplente De Fiscal **JOSÉ DOMINGOS TORTORELLI**. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº **007.449/2025** vinculado ao Contrato nº **265/2024**, oriundo da **ADESÃO: Nº 51/2024/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023/ PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 09/2023/ PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**, e amparado legalmente no art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 380/2023 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, Sra. Vânia Garcia Rosa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELVIA MARTA ALVARES RIBEIRO - MEI**, CNPJ: 38.813.822/0001-40, representada pela Sra Elvia Marta Alvares Ribeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **4º Termo de Apostilamento**. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e Da Fiscalização: **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Maria Celia Vieira Quichaba, Matrícula: 4904821, Fiscal do Contrato: Pamela De Oliveira Souza, Matrícula: 4906773, Suplente de Fiscal: Danielle Cristina Do Nascimento Rosa, Matrícula: 4921480. **LEIA-SE:** Gestor do Contrato: Lilian Cordeiro Da Cruz, Matrícula:4849596, Fiscal do Contrato: Jessica Ferreira Damascena, Matrícula: 4928334, Suplente de Fiscal: Pamela De Oliveira Souza, Matrícula: 4906773, **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 012.102/2025**, vinculado ao **Contrato nº 380/2023**, proveniente do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004//2022/PMC**, sendo amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022/ECSP
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.088.336/2021-1.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 067969/2024 (SIGED)
CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ/MF Nº 21.873.611/0001-14
CONTRATADA: PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA SA
CNPJ/MF Nº 20.921.343/0002-87
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 006/2022/ECSP (Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Clínica Médica (Urgência e Emergência), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá Dr.º Leony Palma de Carvalho, gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública).
Valor Total: R\$ 6.716.669,60 (Seis Milhões, setecentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses.
Legislação aplicável: Lei n.º13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 12 de Fevereiro de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.